

MINUTA DO EDITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº. 1554/2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **21 de NOVEMBRO de 2017 às 08:30 Horas**, no setor de Licitações situado á Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, Riolândia-SP.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site oficial do Município www.riolandia.sp.gov.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, fone (17) 3801-9020, Ramal 219, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 1º de novembro de 2017.

**Fabiana Barcelos Ferreira
Prefeita Municipal**

PROCESSO Nº. 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1554/2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a VIII. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, Sra. Ana Flávia Machado de Paula, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia 21 de NOVEMBRO de 2017, com início às 08:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, situada na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, Riolândia, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

3.2. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa total estimada em **R\$1.117.519,64 (um milhão, cento e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber:

Órgão 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo.
Programa: 04.122.0002.2006.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.
Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.
Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0019.2017.0000 – Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0019.2018.0000 – Capacitação e Profissionalização de Jovens.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0020.2020.0000 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento a Saúde da Família- SF.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento Odontológico Especializado - CEO.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 02.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 02.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.15.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativa e de Lazer.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.15.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.
Programa: 27.813.0029.2065.0000 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.** Não será permitida a participação de empresas:
- 6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
 - 6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
 - 6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 6.3.** Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
- 6.4.** O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

- 7.1.** Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ----- ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017 Razão Social:</p>

Endereço completo da licitante.....
CNPJ nº INSC. EST nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE -----
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
Razão Social:
Endereço completo da licitante
CNPJ nº INSC. EST nº

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3..

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;
- c) Preço unitário e total do item em algarismos e o unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- d) Marca do material, quando for o caso;
- e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;
- g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;
- h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **e/ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

g¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juiz competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº12.799/08), impede(m) a contratação com esta Administração Pública Municipal;
- d) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Riolândia substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3.

9.2.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.2.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.2.5. **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.**

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, situado na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia-SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.riolandia.sp.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 10.3. pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor

recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço global por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor

preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante. **14.16.**

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(ar) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial do Município e do Estado**.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº. 4.117/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia-SP.

18.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE, poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrentes ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 25 e subitens.

18.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os itens registrados e objeto deste PREGÃO serão entregues de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

19.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste EDITAL.

19.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste EDITAL.

20. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os produtos constantes da presente ata de registro de preços, deverão ser entregues no período de um ano, conforme solicitações expedidas pela Prefeitura Municipal de Riolândia, através da DIVISÃO DE COMPRAS, respeitando sempre o prazo de entrega de 05 (cinco) dias da Autorização/Nota de empenho.

21. PAGAMENTO E DA GARANTIA

21.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

21.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

21.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

21.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PMNH.

21.6. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. No caso de revisão de preço com o amparo do disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8666/93, no curso da Ata, o mesmo poderá ser alterado, através de comprovação de custos.

22.2. Para que a revisão possa ocorrer, a Detentora da Ata deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Riolândia cópia do documento fiscal da distribuidora constando o novo preço, a data de sua vigência e planilha de custos que comprove a necessidade de majoração.

22.3. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no subitem 22.1.

23.4. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço revisado, na forma estabelecida no subitem 22.1., reserva-se o direito à Prefeitura Municipal de cancelar a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

24.5. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

25.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

25.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 25.2., sem prejuízo do processo de advertência.

25.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

25.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

25.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1.993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local

estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

26.10. A adjudicação dos itens/lotos objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

26.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 1º de novembro de 2017.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – Descrição do Objeto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA: a aquisição de materiais de expediente e papelaria se faz necessária para criar melhores condições de trabalho aos servidores e assim garantindo serviços públicos de qualidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Entregar os materiais conforme cronograma nos locais indicados nas solicitações de cada setor, os quais formularão periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o materiais solicitado nos locais a serem indicados.

3.2. Os materiais deverão atender todas as especificações constantes neste anexo.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. Os materiais de expediente e papelaria deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações (requisições) de cada setor.

4.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5. DS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O material entregue deverá atender rigorosamente as especificações do item constantes neste Termo de Referência, bem como respeitar os termos firmados na proposta vencedora apresentada.

5.2. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

5.3. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

5.4. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

5.5. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias úteis, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.6. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5.7. Será efetuada sem ônus, a troca do material que se revelar defeituoso, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que, comprovados pela CONTRATADA, a causa do defeito não tenha sido devido ao seu uso normal.

5.8. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados nas requisições, onde o responsável por cada setor fará a conferência no ato do recebimento, que informará à empresa havendo eventuais inconsistências.

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais, é de total responsabilidade da proponente.

6.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

6.5. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pelo setor que estiver requerendo.

ITEM II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e papeleria para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Q ^{td} e	Preços (R\$)		Marca
				Unitário	Total do Item	
01	ADESIVOS	UNIDADE	45			
02	AGENDA, TIPO ANUAL, 2017/2018, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2016, 2017 E 2018, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.	UNIDADE	54			
03	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA DURA DE PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 100, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM TIPO ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO, TIPO PAPEL MIOLO OFF-SET, COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z.	UNIDADE	03			
04	ÁLBUM DE FOTOS 10X15CM CAPA DURA P/48 FOTOS	UNIDADE	20			
05	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNS.	CAIXA	03			

06	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO, TAMPA METÁLICA; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO 3, MEDINDO(8X12)CM;	UNIDADE	62			
07	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO, TAMPA METÁLICA; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO 3, MEDINDO(8X12)CM;	UNIDADE	21			
08	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO, TAMPA METÁLICA; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR VERMELHA; NO TAMANHO 3, MEDINDO(8X12)CM;	UNIDADE	19			
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CM X 5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADA DE 1 REFIL SUBSTITUÍVEL.	UNIDADE	285			
10	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: • ALTURA: 40 MM • COMPRIMENTO: 22 MM • LARGURA: 15 MM	UNIDADE	564			

11	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	862			
12	BALÃO DE VINIL DIVERSAS CORES DIÂMETRO: 37CM.	PACOTE	120			
13	BEXIGA CLASSIC N° 065 C/ 50 UNIDADES CORES SORTIDAS	PACOTE	60			
14	BEXIGA PACOTE C/ 50 UNIDADES; COR AMARELA; TAMANHO NÚMERO 07; MEDIDAS BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM; LARGURA: 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM.	PACOTE	1254			
15	BEXIGA PACOTE C/ 50 UNIDADES; COR AZUL; TAMANHO NÚMERO 07; MEDIDAS BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM; LARGURA: 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM.	PACOTE	1254			
16	BEXIGA PACOTE C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA; TAMANHO NÚMERO 07; MEDIDAS BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM; LARGURA: 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM.	PACOTE	1254			
17	BEXIGA PACOTE C/ 50 UNIDADES; COR MARROM; TAMANHO NÚMERO 07; MEDIDAS BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM; LARGURA: 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM.	PACOTE	1254			
18	BEXIGA PACOTE C/ 50 UNIDADES; COR PRETA; TAMANHO NÚMERO 07; MEDIDAS BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM; LARGURA: 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM.	PACOTE	1254			

19	BEXIGA PACOTE C/ 50 UNIDADES; COR VERDE; TAMANHO NÚMERO 07; MEDIDAS BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM; LARGURA: 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM.	PACOTE	1254			
20	BEXIGA PACOTE C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHA; TAMANHO NÚMERO 07; MEDIDAS BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM; LARGURA: 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM.	PACOTE	1254			
21	BEXIGA PACOTE C/ 50 UNIDADES; CORES VARIADAS; TAMANHO NÚMERO 07; MEDIDAS BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM; LARGURA: 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM.	PACOTE	1780			
22	<u>BLOCO AUTOADESIVO</u> <u>38MMX51MM NEON CORES</u> <u>CONTEM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS.</u>	UNIDADE	370			
23	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 76X76MM. 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS).	UNIDADE	180			
24	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO; COR: KRAFT; MEDIDAS: 60 CM X 200 M; GRAMATURA: 80 G/M2.	ROLO	39			
25	BOBINA PAPEL PARDO 60 X 96 CM, COM 250 FOLHAS	UNIDADE	40			

26	BOBINAS ACETINADAS PARA CALCULADORAS DE MESA COM 57MM X 30M. GRAMATURA PAPEL : 56GRS; PESO APROXIMADO: 145GRS/UNIDADE; COR: BRANCA - PAPEL APERGAMINHADO; MEDIDAS: 57MM X 54MM X 30M(LARGURA X DIÂMETRO X COMPRIMENTO).	UNIDADE	400			
27	BOLA DE ISOPOR GRANDE	UNIDADE	10			
28	BOLA DE ISOPOR MÉDIO	UNIDADE	10			
29	BOLA DE ISOPOR PEQUENO	UNIDADE	10			
30	BOLSA ESCOLAR FEMININA, MOCHILA DE COSTAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL POLIÉSTER, ALÇAS AJUSTÁVEIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 45X32X6CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,650G.	UNIDADE	10			
31	BOLSA ESCOLAR INFANTIL GRANDE, MOCHILA DE COSTAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL NYLON E PVC, ALÇAS AJUSTÁVEIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 2,8X31,42, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 500G. UNISEX	UNIDADE	10			

32	BOLSA ESCOLAR MASCULINA, MOCHILA DE COSTAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL 100% EM POLIÉSTER, ALÇAS AJUSTÁVEIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 46CM X LARGURA: 32CM X PROFUNDIDADE: 15CM.	UNIDADE	12			
33	BORRACHA N° 40, BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. COMPOSIÇÃO LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. DIMENSÕES: 3,3X2,3X0,08CM.	UNIDADE	3070			
34	CABIDE PARA ROUPAS	UNIDADE	50			
35	CADERNO 1 MATÉRIA, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÕES: 200MM X 275MM, ESPIRAL.	UNIDADE	87			
36	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, PAUTADO, DIMENSÃO 140MMX200MM 56G/M ²	UNIDADE	270			
37	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS COM PAUTA GRANDE	UNIDADE	1940			
38	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SEM PAUTA	UNIDADE	320			

39	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS (GRANDE)	UNIDADE	455			
40	CADERNO COM 10 MATÉRIAS GRANDE, COM PAUTA, 200 FOLHAS, TAMANHO: 200X275MM.MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO DE 56G/M ² . CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M ² . ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL. DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M ² , A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	UNIDADE	200			
41	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, BROCHURA 1/4 C/ 40 FOLHAS	UNIDADE	10			
42	CADERNO DE DESENHO COM MARGEM COM 96 GRANDE, SEM SEDA, ESPIRAL E CAPA DURA.	UNIDADE	1630			
43	CADERNO ESPIRAL ¼ C.D COM 96 FLS	UNIDADE	30			

44	<u>CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96FLS, FORMATO: 200 X 140MM.</u>	UNIDADE	1260			
45	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 35X13,3X24,7CM	UNIDADE	900			
46	CAIXA DE GRAMPO TRILHO COM 50 UNIDADE PARA PASTA 80MM – METÁLICO	UNIDADE	253			
47	CAIXA FORMULÁRIO MORE 80 COL. 240X280 MM	UNID	30			
48	CAIXA FORMULÁRIO MORE FORM. 233X5,1/2MM	UNID	12			
49	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIONDA GRANDE 45X33X26	UNIDADE	128			
50	CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL 50 LITROS, CAPACIDADE: 50 LITROS MEDIDAS: 41 X 58 X 35 CM MATERIAL: PLÁSTICO	UNIDADE	25			
51	CAIXA PLÁSTICA MÉDIA 37X28X21CM	UNIDADE	128			
52	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR EXTRA GRANDE, MEDINDO 16X22X4CM (C X L X A) PILHA AA E SOLAR.	UNIDADE	54			
53	CALCULADORA ESCOLAR	UNIDADE	266			
54	CANETA ACRI PEN PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	100			
55	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA, TUBO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0,7MM, TINTA E COMPONENTES ATÓXICOS.	UNIDADE	300			

56	CANETA CORRETIVO 8ML PONTA METÁLICA	UNIDADE	247			
57	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM TINTA E COMPONENTES ATÓXICOS, PONTA MÉDIA 1,0MM.	UNIDADE	3770			
58	CANETA GRIFA TEXTO DE COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA DE 4MM, DE RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTE DE FELTRO.	UNIDADE	306			
59	CANETA GRIFA TEXTO DE COR AZUL COM PONTA CHANFRADA DE 4MM, DE RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTE DE FELTRO.	UNIDADE	120			
60	CANETA GRIFA TEXTO DE COR LARANJA COM PONTA CHANFRADA DE 4MM, DE RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTE DE FELTRO.	UNIDADE	120			
61	CANETA GRIFA TEXTO DE COR ROSA COM PONTA CHANFRADA DE 4MM, DE RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTE DE FELTRO.	UNIDADE	125			
62	CANETA GRIFA TEXTO DE COR VERDE COM PONTA CHANFRADA DE 4MM, DE RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTE DE FELTRO.	UNIDADE	281			
63	CANETA HIDROCOR	UNIDADE	50			

64	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE 2MM, CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA.	UNIDADE	100			
65	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2MM, COM TINTA PERMANENTE, COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	195			
66	CANETA PERMANENTE VÁRIAS CORES (CD)	UNIDADE	247			
67	CANETA PILOTO	UNIDADE	144			
68	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA, COM TINTA E COMPONENTES ATÓXICOS, PONTA MÉDIA 1,0MM.	UNIDADE	1995			
69	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA, TUDO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0,7MM, TINTA E COMPONENTES ATÓXICOS	UNIDADE	400			
70	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA, COM TINTA E COMPONENTES ATÓXICOS, PONTA MÉDIA 1,0MM.	UNIDADE	1945			
71	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA, TUDO TRANSPARENTE, PONTA FINA 0,7MM, TINTA E COMPONENTES ATÓXICOS	UNIDADE	400			
72	CANETINHA COLORIDA COM 12 CORES	CAIXA	50			

73	CAPA DE PAPEL PARA CD E DVD	UNIDADE	620			
74	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 0,30	UNIDADE	1650			
75	CARIMBO COORDENAÇÃO MOTORA.	KIT	100			
76	CARIMBO FRUTAS.	KIT	100			
77	CARIMBO NUMERAIS PONTILHADOS DE 0 A 10.	KIT	75			
78	CARIMBO NUMERE E ESCREVA.	KIT	100			
79	CARIMBO PARA DECORAÇÃO	UNIDADE	140			
80	CARTOLINA AMARELO CLARO	UNIDADE	10			
81	CARTOLINA AZUL CLARO	UNIDADE	10			
82	CARTOLINA BRANCA	UNIDADE	3010			
83	CARTOLINA ROSA CLARO	UNIDADE	10			
84	CD GRAVÁVEL 700MB/80MIN/52X	UNIDADE	620			
85	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 5000G C/ 720 UNIDADE	CAIXA	138			
86	CLIPS N° 1/0 NIQ 500GR	CAIXA	101			
87	CLIPS N° 8/0 NIQ 500GRS	CAIXA	84			
88	COLA 40GR	UNIDADE	1886			
89	COLA ARTESANATO 20G N°3 ADESIVO DE ALTA VISCOSIDADE.	TUBO	1448			
90	COLA ARTESANATO UNIVERSAL 17G	TUBO	260			
91	COLA BASTÃO 10GRS	UNIDADE	420			

92	COLA BRANCA 110G, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO, ATÓXICA, COMPOSTA POR PVA ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS NOCIVAS A SAÚDE. APROVADA PELO INMETRO.	FRASCO	160			
93	COLA BRANCA 1LT, COMPOSTA POR PVA ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS NOCIVAS A SAÚDE. APROVADA PELO INMETRO.	UNIDADE	152			
94	COLA BRANCA 500GR, ATÓXICA, COMPOSTA POR PVA ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS NOCIVAS A SAÚDE. APROVADA PELO INMETRO.	UNIDADE	70			
95	COLA BRANCA 90G, ATÓXICA, COMPOSTA POR PVA ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS NOCIVAS A SAÚDE. APROVADA PELO INMETRO.	UNIDADE	929			
96	COLA BRANCA ATELIÊ 250ML	FRASCO	75			
97	COLA DIMENSIONAL	TUBO	780			
98	COLA GEL	TUBO	20			
99	COLA GLITER 25G ATÓXICA DIVERSAS CORES.	UNIDADE	555			
100	COLA GLITER COR DOURADA 25G ATÓXICA	TUBO	150			
101	COLA GLITER COR PRATA 25G ATÓXICA	TUBO	150			

102	COLA INSTANTÂNEA 20GRS	TUBO	320			
103	COLA P/ EVA 37ML	UNIDADE	190			
104	COLA PARA BISCUIT	TUBO	80			
105	COLA PERMANENTE 250ML	FRASCO	210			
106	COLA SPRAY 500ML	TUBO	30			
107	COLA UNIVERSAL	UNIDADE	80			
108	CONFETE DE PAPEL	PACOTE.	270			
109	CONTACT 45X25 CORES VARIADAS	ROLO	15			
110	CONTACT TRANSPARENTE 45X25	ROLO	45			
111	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 0,30/ PRETA	UNIDADE	1650			
112	CORRETIVO FITA 5MMX5M	UNIDADE	72			
113	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE DE ÁGUA	FRASCO	166			
114	CORTADOR DE EVA JUMBO 26MM	UNIDADE	205			
115	CRACHÁ PARA EVENTOS	UNIDADE	200			
116	CRACHÁS TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10CM (0,13)	UNIDADE	400			
117	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 8 FOLHAS, FORM. 1ª FOLHA: 595X310MM(ABERTO) DEMAIS FOLHAS: 585X310(ABERTO) CAPA: CARTÃO CINZA CLARO 180G/M² .	UNIDADE	315			
118	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO COM 12 UNIDADES.	BLOCO	08			
119	DUREX 12X50	ROLO	565			

120	DUREX COLORIDO 12MMX10MTS	UNIDADE	505			
121	DUREX GRANDE, FITA TRANSPARENTE 48MMX40MTS	ROLO	322			
122	DVD GRAVÁVEL 4,7GB/120MIN/8X	UNIDADE	820			
123	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO COM 110 UNIDADE	PACOTE	84			
124	EMBALAGENS DOS TAMANHOS GRANDES, COM 50 UNIDADES.	PACOTE	4195			
125	ENVELOPE AMARELO A4	UNIDADE	5780			
126	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 0,9MM (DIÂMETRO)PACOTE C/ 100 UNIDADE	PACOTE	49			
127	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM (DIÂMETRO) PACOTEC/ 100 UNIDADE	PACOTE	36			
128	ESTILETE GRANDE E LARGO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOX E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	211			
129	ESTOJO ESCOLAR 3 DIVISÕES 20 X 14,5 X 6,5	UNIDADE	735			
130	ETIQUETA BRANCA PARA PASTA 33,9X101,6 100FOLHAS, C/ 1.400 ETIQUETAS	PACOTE	44			
131	ETIQUETA TERMO COLANTE	UNIDADE	115			
132	EVA AMARELO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1920			
133	EVA ATOALHADO MEDINDO 40X50X2MM VÁRIAS CORES	UNIDADE	1740			

134	EVA AZUL CLARO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1915			
135	EVA AZUL ESCURO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1915			
136	EVA BEGE ESCURO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1010			
137	EVA BOLINHA MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1800			
138	EVA BRANCO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	2110			
139	EVA COR DE PELE MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1800			
140	EVA CORTIÇA MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1080			
141	EVA DE 5MM	UNIDADE	600			
142	EVA ESTAMPADO COM GLITER MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1120			
143	EVA ESTAMPADO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1120			
144	EVA FLORAL MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1120			
145	EVA FLUORESCENTE MEDINDO 40X50X2MM VÁRIAS CORES	UNIDADE	1120			
146	EVA GLITER AZUL MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	3330			
147	EVA GLITER DOURADO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	3330			

148	EVA GLITER LARANJA MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	3330			
149	EVA GLITER PRATA MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	3330			
150	EVA GLITER PRETO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1930			
151	EVA GLITER ROSA MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1930			
152	EVA GLITER VERDE MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1940			
153	EVA GLITER VERMELHO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1940			
154	EVA GRAFIATO MEDINDO 40X50X2MM VARIAS CORES	UNIDADE	1130			
155	EVA GRAMA MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1800			
156	EVA LARANJA MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1920			
157	EVA LILÁS MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1910			
158	EVA LISTRADO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1910			
159	EVA MARROM MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1900			
160	EVA METÁLICO MEDINDO 40X50X2MM VARIAS CORES	UNIDADE	1020			
161	EVA PINK MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1910			
162	EVA PRETO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1910			

163	EVA ROSA MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1810			
164	EVA VERDE CLARO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1915			
165	EVA VERDE ESCURO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1915			
166	EVA VERMELHO CLARO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1915			
167	EVA VERMELHO ESCURO MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1915			
168	EVA XADREZ MEDINDO 40X50X2MM	UNIDADE	1910			
169	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	113			
170	FICHAS PAUTADAS NO TAMANHO 6X9 COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20			
171	FITA CREPE 18MMX10MTS	ROLO	1667			
172	FITA CREPE 48MMX50MTS	ROLO	630			
173	FITA DUPLA FACE 12MMX30MTS	ROLO	435			
174	FITA DUPLA FACE ESPUMA	ROLO	115			
175	FITA EMPACOTADORA 45MMX50MTS	ROLO	558			
176	FITA MÉTRICA.	UNIDADE	64			
177	FITA PARA IMPRESSORA "FX 890" MÁSTER PRINTEPSON	UNIDADE	120			
178	FLIP-SHART C/50FLS,DIMENSÕES : 640MM X 880MM. GRAMATURA: 56G/M.	BLOCO	07			

179	FORMINHA DE PLÁSTICO PARA MODELAR MASSINHA, FORMATO DE ALFABETO GRANDE	PEÇA	27			
180	FORMINHA DE PLÁSTICO PARA MODELAR MASSINHA, FORMATO DE BICHINHOS PEQUENA	PEÇA	27			
181	FORMINHA DE PLÁSTICO PARA MODELAR MASSINHA, FORMATO DE FLORES GRANDE	PEÇA	27			
182	FORMINHA DE PLÁSTICO PARA MODELAR MASSINHA, FORMATO DE FLORES PEQUENA	PEÇA	27			
183	FORMINHA DE PLÁSTICO PARA MODELAR MASSINHA, FORMATO DE FRUTAS PEQUENA	PEÇA	18			
184	GIZ DE CERA COM 12 CORES	CAIXA	120			
185	GIZ PARA COSTURA	UNIDADE	20			
186	GLITER 3D COLOR 37ML	FRASCO	180			
187	GLITER COLA VARIAS CORES, 25G ATÓXICA.	FRASCO	80			
188	GRAFITE 0,5MM HB COM 24 GRAFITES	UNIDADE	34			
189	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM HB COM 24 GRAFITES	UNIDADE	34			
190	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 PARA 25 FOLHAS, CORPO METÁLICO APOIO EMBORRACHADO, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	47			

191	GRAMPEADOR GRANDE, BASE DE 20X8,5X5CM, PARA 30 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6. COMPOSTO POR METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	UNIDADE	92			
192	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO USO PROFISSIONAL, CORPO EM ALUMÍNIO, PERMITE MAIS DE 300.000 ACIONAMENTOS.	UNIDADE	26			
193	GRAMPEADOR PEQUENO, BASE DE 11,5X52X38CM PARA 20 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6. COMPOSTO POR METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	UNIDADE	92			
194	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	UNIDADE	62			
195	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO C/ 2.500 UNIDADE	CAIXA	68			
196	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UNIDADE	CAIXA	297			
197	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO DE 8MM C/ 1000 UNIDADE	CAIXA	78			
198	KIT DE PORTA CANETA E CLIPS E LEMBRETE	UNIDADE	64			
199	LÁPIS 2HB	UNIDADE	220			
200	LÁPIS DE COR C/ 12 UNIDADE ECO LÁPIS, SEXTAVADO, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CAIXA	1930			
201	LÁPIS DE COR C/ 24 UNIDADE ECO LÁPIS, SEXTAVADO, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CAIXA	710			

202	LÁPIS DE COR C/ 36 UNIDADE ECO LÁPIS, SEXTAVADO, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CAIXA	76			
203	LÁPIS GRANDE DE CERA COM 12 CORES	CAIXA	1560			
204	LÁPIS PRETO ECO LÁPIS, REDONDO, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UNIDADE	3978			
205	LAPISEIRA 0,5, TÉCNICA TRIANGULAR PONTEIRA E GRIP METALIZADO, NA COR PRETA	UNIDADE	56			
206	LAPISEIRA 0,7MM, TÉCNICA TRIANGULAR PONTEIRA E GRIP METALIZADO, NA COR AZUL	UNIDADE	56			
207	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM	UNIDADE	44			
208	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM.	UNIDADE	15			
209	LIVRO DE PONTO GRANDE COM 100 FLS	UNIDADE	14			
210	LIVRO DE PONTO PEQUENO COM 100 FLS	UNIDADE	12			
211	LIVRO DE PROTOCOLO 53X33	UNIDADE	04			
212	LIVRO DE PROTOCOLO E OCORRÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, 700G. REVESTIDO PAPEL 90G. PLASTIFICADO. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF: SEF 63G. FORMATO 154MMX216MM	UNIDADE	129			

213	MACHO E FÊMEA DE PLÁSTICO PARA PASTAS	UNIDADE	150			
214	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES A BASE DE CERA. APROVADA PELO INMETRO.	CAIXA	2030			
215	MOLHADOR DE DEDOS 12G. ACRIMET COM 03 UNIDADES.	UNIDADE	56			
216	PACOTE DE FOLHA BRONZE	PACOTE	22			
217	PACOTE DE FOLHA OURO	PACOTE	22			
218	PACOTE DE FOLHA PRATA	PACOTE	22			
219	PAPEL CAMURÇAVARIAS CORES 40X60CM	UNIDADE	1840			
220	PAPEL CANSON COM 20 FLS A4 CORES VARIADAS	BLOCO	410			
221	PAPEL CARBONADO A-4 C/ 100 FOLHAS	CAIXA	07			
222	PAPEL CARTÃO AMARELO 48X66CM 200GRS	UNIDADE	975			
223	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 48X66CM 200GRS	UNIDADE	975			
224	PAPEL CARTÃO AZUL ROYAL 48X66CM 200GRS	UNIDADE	1075			
225	PAPEL CARTÃO BEGE 48X66CM 200GRS	UNIDADE	410			
226	PAPEL CARTÃO BRANCO 48X66CM 200GRS	UNIDADE	710			
227	PAPEL CARTÃO MARROM 48X66CM 200GRS	UNIDADE	975			

228	PAPEL CARTÃO PINK 48X66CM 200GRS	UNIDADE	975			
229	PAPEL CARTÃO PRETO 48X66CM 200GRS	UNIDADE	975			
230	PAPEL CARTÃO ROSA 48X66CM 200GRS	UNIDADE	1075			
231	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO 48X66CM 200GRS	UNIDADE	975			
232	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO 48X66CM 200GRS	UNIDADE	1475			
233	PAPEL CARTÃO VERMELHO 48X66CM 200GRS	UNIDADE	975			
234	PAPEL CELOFANE ALARANJADO 85X100CM	UNID	50			
235	PAPEL CELOFANE AMARELO 85X100CM	UNID	195			
236	PAPEL CELOFANE AZUL 85X100CM	UNIDADE	180			
237	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85X100CM	UNIDADE	180			
238	PAPEL CELOFANE VERDE 85X100CM	UNIDADE	190			
239	PAPEL CELOFANE VERMELHO 85X100CM	UNIDADE	240			
240	PAPEL COLOR SET AMARELO 48X66CM	UNIDADE	980			
241	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO 48X66CM	UNIDADE	980			

242	PAPEL COLOR SET AZUL ROYAL 48X66CM	UNIDADE	980			
243	PAPEL COLOR SET LARANJA 48X66CM	UNIDADE	980			
244	PAPEL COLOR SET MARROM 48X66CM	UNIDADE	980			
245	PAPEL COLOR SET PINK 48X66CM	UNIDADE	980			
246	PAPEL COLOR SET PRETO 48X66CM	UNIDADE	980			
247	PAPEL COLOR SET ROSA 48X66CM	UNIDADE	980			
248	PAPEL COLOR SET VERDE CLARO 48X66CM	UNIDADE	980			
249	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO 48X66CM	UNIDADE	980			
250	PAPEL COLOR SET VERMELHO 48X66CM	UNIDADE	980			
251	PAPEL CONTACT 45CMX25MTS	UNIDADE	20			
252	PAPEL CONTACT COLORIDO 45CMX25MTS	UNIDADE	10			
253	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 45CMX25MTS	UNIDADE	10			
254	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25MTS	UNIDADE	20			
255	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48CMX2,00MTS	UNIDADE	3190			
256	PAPEL DE PRESENTE GRANDE 60X96CM, C/ 50 UNIDADE COLORIDO	PACOTE	110			

257	PAPEL DE PRESENTE MÉDIO 50X60CM , C/ 50 UNIDADE COLORIDO	PACOTE	110			
258	PAPEL DE SEDA	FOLHA	1390			
259	PAPEL GLOSS A4 (FOTO) 135GR COM 50 FOLHAS	CX	265			
260	PAPEL LAMINADO AZUL CLARO	UNIDADE	330			
261	PAPEL LAMINADO AZUL ESCURO	UNIDADE	330			
262	PAPEL LAMINADO DOURADO	UNIDADE	330			
263	PAPEL LAMINADO PINK	UNIDADE	330			
264	PAPEL LAMINADO PRATA	UNIDADE	330			
265	PAPEL LAMINADO VERDE	UNIDADE	330			
266	PAPEL LAMINADO VERDE ESCURO	UNIDADE	330			
267	PAPEL LAMINADO VERMELHO	UNIDADE	330			
268	PAPEL MANTEIGA	FOLHA	250			
269	PAPEL PARANÁ 0,7 MM PAPELÃO N.80 100X80CM. 640G.	PEÇA	20			
270	PAPEL PARDOS (KRAFT)	METRO	20			
271	PAPEL PRESENTE AZUL 60CMX200MTS	ROLO	05			
272	PAPEL PRESENTE VERMELHO 60CMX200MTS	ROLO	05			
273	PAPEL SULFITE A-04 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	341			
274	PAPEL SULFITE A-04 COR AMARELA PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	43			

275	PAPEL SULFITE A-04 COR ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	43			
276	PAPEL SULFITE A-04 COR VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	243			
277	PAPEL SULFITE A4 BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	UNIDADE	3410			
278	PAPELÃO PARANÁ N° 60	UNIDADE	50			
279	PASTA "L"	UNIDADE	1065			
280	PASTA ABA DE PAPELÃO FINA ELÁSTICO	UNIDADE	992			
281	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ GRAMPO TRILHO METAL 335MM X 230MM	UNIDADE	690			
282	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	290			
283	PASTA CATALOGO 50 FLS	UNIDADE	55			
284	PASTA CLASSIFICADORA CINZA	UNIDADE	1500			
285	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	344			
286	PASTA ESCOLAR COR AMARELA	UNIDADE	20			
287	PASTA ESCOLAR COR AZUL	UNIDADE	20			
288	PASTA ESCOLAR COR CINZA	UNIDADE	20			
289	PASTA ESCOLAR COR LARANJA	UNIDADE	20			
290	PASTA ESCOLAR COR PRETA	UNIDADE	20			
291	PASTA ESCOLAR COR ROSA	UNIDADE	20			
292	PASTA ESCOLAR COR VERDE	UNIDADE	20			
293	PASTA ESCOLAR COR VERMELHA	UNIDADE	20			

294	PASTA ORGANIZADORA DE A A Z OFÍCIO LOMBO LARGO	UNIDADE	175			
295	PASTA ORGANIZADORA MÉDIA	UNIDADE	50			
296	PASTA PARA MODELAGEM 250ML	UNIDADE	40			
297	PASTA POLIONDA 2,0CM	UNIDADE	691			
298	PASTA POLIONDA 5,5CM	UNIDADE	725			
299	PASTA POLIONDA 8CM	UNIDADE	50			
300	PASTA SUSPENSA	Unid	500			
301	PASTA SANFONADA OFÍCIO PLÁSTICA C/ 31 DIV	UNIDADE	102			
302	PASTA SUSPENSA KRAFT GRAMATURA 190G/M ²	UNIDADE	3225			
303	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	UNIDADE	150			
304	PASTA TRILHO PAPELÃO	UNIDADE	100			
305	PERCEVEJO C/ 100	CAIXA	124			
306	PERFURADOR DE PAPEL P/ 20 FOLHAS, DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE E MARGEADOR, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	110			
307	PINCEL ATÔMICO AZUL FINO	UNIDADE	509			
308	PINCEL ATÔMICO FINO PRETO	UNIDADE	511			

309	PINCEL ATÔMICO GROSSO AZUL, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	343			
310	PINCEL ATÔMICO GROSSO PRETO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	367			
311	PINCEL ATÔMICO GROSSO VERMELHO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	843			
312	PINCEL ATÔMICO VERMELHO FINO	UNIDADE	437			
313	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL, PONTA REDONDA COM SECAGEM RÁPIDA DE FÁCIL REMOÇÃO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E 30SOLVENTES.	UNIDADE	1290			
314	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO, PONTA REDONDA COM SECAGEM RÁPIDA DE FÁCIL REMOÇÃO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	1.290			

315	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE, PONTA REDONDA COM SECAGEM RÁPIDA DE FÁCIL REMOÇÃO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	1.270			
316	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, PONTA REDONDA COM SECAGEM RÁPIDA DE FÁCIL REMOÇÃO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	1.270			
317	PINTURA A DEDO.	UNIDADE	580			
318	PINTURA DE ROSTO	UNIDADE	220			
319	PLACA DE ISOPOR 100X50X10CM	UNIDADE	30			
320	PLACA DE ISOPOR 100X50X5CM	UNIDADE	85			
321	PLASTICO PARA PLASTIFICADORA	UNIDADE	300			
322	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4 COM PRENDEDOR ZINCADO.	UNIDADE	155			
323	PRANCHETA PEQUENA DE ACRÍLICO.	UNIDADE	40			
324	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL 10ML	UNIDADE	05			
325	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO 10ML	UNIDADE	05			
326	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO VERDE 10ML	UNIDADE	05			

327	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO VERMELHO 10ML	UNIDADE	05			
328	REFIL DE COLA QUENTE FINA (PEQUENA)	UNIDADE	3530			
329	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (GRANDE)	UNIDADE	3030			
330	REFIL PLÁSTICO A4 PARA PASTA CATÁLOGO C/ 10 UNIDADE TAMANHO 226X300MM	UNIDADE	200			
331	RÉGUA DE ACRÍLICO 0,30CM	UNIDADE	666			
332	RÉGUA DE METAL 50CM	UNIDADE	38			
333	RÉGUA DO PROFESSOR 1 METRO.	UNIDADE	32			
334	RÉGUA GEOMÉTRICA (1 DE CADA)	UNIDADE	160			
335	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE (GROSSA), 40W 110V/220V COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	52			
336	REVOLVER PARA COLA QUENTE PEQUENA (FINA), 15W110V/220V COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	55			
337	SACO PLÁSTICO A4 C/ FUROS P/ PASTA.	UNIDADE	2300			
338	SACO PLÁSTICO PARA PRONTUÁRIO	UNIDADE	500			
339	SERPENTINA DE PAPEL	PACOTE	340			
340	SUPORTE PARA CARIMBO COM 2 ANDARES, PARA 10 UNIDADES	UNIDADE	26			
341	TARRACHA C/20 PARES	PACOTE	20			

342	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL 8" PONTO VERMELHO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO E BUCHA METÁLICA.	UNIDADE	72			
343	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO INOX, ESCALA DE 5CM IMPRESSO NA LÂMINA E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PRETO.	UNIDADE	1580			
344	TESOURA GRANDE 19,5CM EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNIDADE	217			
345	TESOURA PARA CORTE PONTA FINA	UNIDADE	107			
346	TESOURA PARA COSTURA	UNIDADE	90			
347	TINTA GUACHE C/ 6 15ML	CAIXA	1730			
348	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	FRASCO	114			
349	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40ML	FRASCO	71			
350	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 40ML	FRASCO	56			
351	TINTA SPRAY METÁLICO BRANCO	UNIDADE	02			
352	TINTA SPRAY METÁLICO DOURADO	UNIDADE	72			
353	TINTA SPRAY METÁLICO PRATA	UNIDADE	72			
354	TINTA SPRAY METÁLICO PRETA	UNIDADE	02			
355	TINTA SPRAY METÁLICO VERMELHO	UNIDADE	02			
356	TNT AMARELO 50MTS, GRAMATURA 60.	ROLO	15			

357	TNT AZUL 50MTS, GRAMATURA 60.	ROLO	12			
358	TNT BEGE 50MTS, GRAMATURA 60.	ROLO	07			
359	TNT BRANCO 50MTS, GRAMATURA 60.	ROLO	13			
360	TNT CORES VARIADAS 50MTS, GRAMATURA 60.	ROLO	269			
361	TNT ESTAMPADO 50MTS, GRAMATURA 60.	ROLO	91			
362	TNT ROSA 50MTS, GRAMATURA 60.	ROLO	16			
363	VISOR DE ETIQUETA	CAIXA	30			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

Valor total da proposta por extenso:

- a) Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.
b) Prazo de garantia do material ofertado: _____(mínimo de 12 meses) a contar da data de entrega.
c) Prazo de Entrega: __ (____) dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra (máximo 72 horas).
d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os material ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Prefeitura Municipal de Riolândia, --- de outubro de 2017.

Assinatura do Responsável
Cargo (.....)

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 045/2017, Processo Licitatório nº 098/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Pregão Presencial nº 045/2017
Processo Licitatório nº 098/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 045/2017, cujo objeto é registro de preço para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

Local e data.
Assinatura

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Pregão Presencial nº 045/2017
Processo Licitatório nº 098/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 045/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Local e data.
Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÕES

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO** sob as penas da Lei que:

- a) Nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Tem ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os finssubstabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- e) Os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e data.
Assinatura

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Pregão Presencial nº 045/2017
Processo Licitatório nº 098/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e data.
Assinatura

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local e data.

Assinatura

ANEXO VIII - MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de ____, autorizado pelo ato de folhas (_____) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ/MF nº. _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber: _____

Descrição dos itens:

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº. 045/2017.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 15º (décimo quinto) dia após quinzena de entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato. A Prefeitura Municipal de Riolândia poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Órgão 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo.

Programa: 04.122.0002.2006.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa: 08.243.0019.2017.0000 – Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0019.2018.0000 – Capacitação e Profissionalização de Jovens.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0020.2020.0000 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento a Saúde da Família- SF.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento Odontológico Especializado - CEO.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 02.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 02.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.15.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.

Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativa e de Lazer.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.15.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.

Programa: 27.813.0029.2065.0000 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.

Fonte de Recursos: 01.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Riolândia pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 045/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 045/2017, a Nota de Empenho (ANEXO V) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Riolândia - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, ----- de ----- de 20-----.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Riolândia

EMPRESA DETENTORA DA ATA: -----

CONTRATO Nº -----

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

ADVOGADO(S): -----

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)